PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 773/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.013848

AUTORIA: VER. JAILDO OLIVEIRA SILVA

SUBSCRITOR:

EMENTA: CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto de Educação e Qualificação Profissional e de Inclusão Social - INEQIS.

TRAMITAÇÃO

:

GABINETE DO VEREADOR JAILDO OLIVEIRA

.

PROJETO DE LEI N. / 2026

CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto de Educação e Qualificação Profissional e de Inclusão Social - INEQIS.

Art. 1.° Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto de Educação e Qualificação Profissional e de Inclusão Social – INEQIS, instituição sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade na Rua Ferreira Pena, nº 366, 2º andar, sala 205, bairro Centro, CEP: 69.010-140, inscrita no CNPJ sob o nº 40.623.614/0001-44.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

Jaildo Oliveira
Vereador – Líder do PV

ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E6DAECFC001DD152 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

GABINETE DO VEREADOR JAILDO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Educação e Qualificação Profissional e de Inclusão Social – INEQIS, de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza social, tem por objetivo precípuo prestar serviços educacionais na área do conhecimento humano.

O Instituto busca promover cursos de atualização, qualificação, palestras, seminários, com temas atuais pertinentes à educação continuada. O INEQIS foi criado para preencher lacunas como o preparo de jovens aprendizes, que buscam o primeiro emprego, e para jovens e adultos que desejam se qualificar, a fim de voltar para o mercado de trabalho. O trabalho social prestado às comunidades de nossa cidade pelo Instituto visam, ainda, atender as demandas educacionais das populações mais carentes.

Todo o trabalho desenvolvido pela instituição tem contribuído, sobremaneira, para resgatar jovens em situação de vulnerabilidade social, capacitando-os e incluindo-os no mercado de trabalho.

Nesse sentido, diante de relevantes serviços prestados à comunidade, pedimos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

Jaildo Oliveira
Vereador – Líder do PV

ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E6DAECFC001DD152 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Manaus- Amazonas
REGISTRADO

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL – INEQIS

CAPÍTULO I

Da Denominação, da Sede, Duração e Finalidade

Art. 1.º INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL – INEQIS, localizado na Rua Amâncio de Miranda, n.º 244, bairro Educandos, CEP: 69070-000, Manaus/AM, é uma associação, de direito privado, de utilidade pública, sem fins econômicos, de duração indeterminada, regido pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Art. 2.º O INEQIS tem como objetivos e finalidades:

I – apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, através de educação profissional, sindical e ambiental;
II – promover capacitação, formação e treinamento educacional e técnico-científico dos trabalhadores, estudantes do ensino básico e secundário, de forma complementar, objetivando sua integração no mercado de trabalho;
III – desenvolver ações de qualificação e atualização que atendam a demanda regional, da mão-de-obra especializada na indústria, no comércio e nos serviços, contribuindo de forma efetiva para o ensino e a capacitação de estudantes e trabalhadores frente às novas tecnologias do mundo do trabalho;
IV – promover ações de caráter notadamente educativo e profissionalizante com qualificação específica;
V – realizar encontros de cunho tecnológico, publicações, seminários, ciclos de debates sobre cidadania, ecologia e cursos de atualização;
VI – promoção da geração de trabalho e renda comunitária, através do ensino de práticas produtivas, cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico;
VII – prestar assessoria educacional, cultural e formação profissional e sindical aos movimentos populares;
VIII – estimular sob todas as formas, a criação e o desenvolvimento de concepções progressistas de educação, preservação ambiental, liberdade e cidadania.
Parágrafo Único. O INEQIS não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Art. 3.º O patrimônio do INEQIS será instituído por bens, moveis e imóveis adquiridos por doações, contribuições dos associados titulares e efetivos, resultados financeiros de convênios, assinaturas, gratificações pela realização de cursos e seminários, amostras, exposições, eventos educacionais, culturais e profissionalizantes e vendas de publicações e ajudas diversas de pessoas, órgãos públicos da administração direta ou indireta – da defesa municipal, estadual e federal, e entidades públicas e particulares que se identifiquem com as suas finalidades.

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Manaus- Amazonas
REGISTRADO

Parágrafo Único. O patrimônio do INESQS será formado por bens móveis e imóveis adquiridos com recursos próprios ou concebidos por doação ou legado, desde que tenham procedência lícita.

Art. 4.º O INEQIS poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações – depois de examinados e aprovados pela Diretoria –, bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

Art. 5.º O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo INEQIS através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da entidade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral.

Art. 6.º No caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio será transferido à outra pessoa jurídica que tenha os mesmos objetivos sociais.

CAPÍTULO II

Da Constituição Social

Art. 7.º O instituto será formado de um número ilimitado de associados, que se dispunham a viver os fins sócio-educacional e estatutários do Instituto.

Art. 8.º Os associados da Instituição são de três categorias:
I – associados fundadores: os presentes na Assembleia Geral de Fundação;
II – associados efetivos: os membros da Diretoria;
III – associados titulares: os egressos, a qualquer tempo, aprovados pela Diretoria, na proporção de um associado para cada entidade afiliada.
§ 1.º Serão admitidos como associados titulares as entidades sindicais, associações de classes, entidades estaduais, associações de moradores e populares.
§ 2.º Os associados, qualquer que seja a espécie, não respondem individualmente, solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações do INEQIS, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou seu substituto.
§ 3.º A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 9.º Os associados têm iguais e plenos direitos de voto, indicação, eleição e deliberação nas assembleias do Instituto.
§ 1.º Será obrigatória aos associados titulares aprovados pela Diretoria a contribuição financeira para manutenção da entidade, na proporção de 1% (um por cento) da arrecadação da entidade associada;
§ 2.º Aquelas entidades associadas que não dispuserem, comprovadamente, de arrecadação financeira, contribuição com taxa específica fixada pela Diretoria;
§ 3.º. Aos associados fundadores e associados efetivos é facultativa a contribuição financeira anual equivalente a 10% do salário mínimo vigente.

Art. 10. O associado poderá pedir desligamento do INEQIS, a qualquer momento, justificando a razão para isto.

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Manaus- Amazonas
REGISTRADO

Parágrafo Único. O associado desligado poderá retornar ao INEQIS a qualquer momento, atendido os critérios de admissão.

Art. 11. Os associados estão sujeitos as penalidades de suspensão e/ou eliminação do quadro social.
§ 1.º Serão suspensos os associados:
I – que não comparecerem a três Assembleias Gerais consecutivas, sem causa justificada ou nove intercaladas;
II – que desacatem a Assembleia Geral, o Corpo Deliberativo ou qualquer membro com o manifesto intuito de causar perturbações à Administração do Instituto;
III – que sem prévia autorização do Instituto, tomar qualquer deliberação que comprometa a categoria representada;
IV – que atentarem contra o patrimônio e o conceito geral do Instituto mesmo que, posteriormente promova integral ressarcimento dos prejuízos ou se retrate publicamente;
V – que provocarem ou participarem de conflito, tumulto, agressão ou algazarra nas dependências do Instituto.
§ 2.º As suspensões serão de, no mínimo, 30 dias e, no máximo, de 180 dias.
§ 3.º Serão eliminados do quadro social do Instituto aqueles que, por má conduta profissional, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material do Instituto, venha a se constituir em elemento nocivo à Entidade.
§ 4.º As penalidades serão impostas pela Diretoria.
§ 5.º A aplicação das penalidades de suspensão e exclusão, deverá preceder a audiência do associado, o qual poderá aduzir por escrito sua defesa no prazo de 5 dias, contados do recebimento da notificação.
§ 6.º Da penalidade caberá recurso.
§ 7.º A simples manifestação da maioria será base para aplicação de quaisquer penalidades, as quais só terão cabimento, nos casos previstos, em lei e neste estatuto.
§ 8.º Os associados que tenham sido excluídos do quadro social do Instituto, poderão reingressar, desde que, reabilitarem-se, a critério da Diretoria, que submeterá a sua decisão a apreciação da Assembleia Geral.
§ 9.° Na hipótese de readmissão de que trata o parágrafo anterior, o associado receberá novo número de matrícula.

Art. 12. São direitos dos associados fundadores e efetivos:
I – fazer à Diretoria da Entidade, por escrito, sugestões e propostas de interesse educacional;
II – solicitar à Diretoria reconsideração de ato que julguem não estar de acordo com o Estatuto;
III – tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia;
IV – apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho educacional;
V – ter acesso às atividades e dependências do INEQIS;
VI – votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após dois anos de filiação como associado efetivo;
VII – convocar os Órgãos Deliberativos, mediante requerimento assinado por 1/5 dos associados titulares.

Art. 13. São deveres de todos os associados:

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Manaus- Amazonas
REGISTRADO

I – prestigiar e defender o INEQIS, lutando pelo seu engrandecimento;
II – trabalhar em prol dos objetivos da Entidade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do INEQIS agindo com ética;
III – não faltar às Assembleias Gerais;
IV – satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a Entidade, inclusive mensalidades;
V – observar na sede do INEQIS ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

CAPÍTULO III

Da Organização Administrativa

Art. 14. Constituem instâncias de poder, deliberação e administração do Instituto:
I – Assembleia Geral;
II – Diretoria Executiva;
III – Conselho Fiscal;

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 15. A Assembleia Geral é o órgão máximo da Entidade, dela participando todos os associados fundadores, e os associados efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no Estatuto.

Art. 16. São competências da Assembleia Geral:
I – eleger a Diretoria e o conselho fiscal;
II – destituir a Diretoria e o conselho fiscal;
III – eleger o Conselho Fiscal;
IV – destituir o Conselho Fiscal;
V – aprovar as contas do INEQIS;
VI – apreciar, em grau de recurso, os casos de exclusão de associado;
VII – decidir sobre a reforma do Estatuto;
VIII – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao INEQIS;
IX – determinar e atualizar as linhas de ação da Entidade.

Art. 17. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:
I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 18. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I – pela Diretoria;
II – pelo Conselho Fiscal;
III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.
§ 1.° A convocação da Assembleia Geral será feita por edital afixado na sede da Instituição, circulares, ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
§ 2.° Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com o número de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, com qualquer número.

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Manaus- Amazonas
REGISTRADO

§ 3.º Salvo disposto em sentido contrário em lei ou no presente estatuto as matérias do âmbito de competência da Assembleia Geral, deverão se deliberadas pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados em 1.ª convocação e pelo voto da maioria simples nas convocações seguintes.

Seção I

Da Diretoria

Art. 19. A Diretoria é o órgão responsável pela gestão administrativa da associação, constituída por um Presidente, um Vice Presidente, primeiro e segundo secretario e primeiro e segundo tesoureiro.
§ 1.° A Aprovação dos nomes que comporão a Diretoria será por maioria simples dos presentes na Assembleia Geral.
§ 2.° A Diretoria será composta por pessoas idôneas, representantes de entidades de classe, educadores e trabalhadores.
§ 3.° O mandato de da Diretoria será de quatro anos, permitida duas reconduções.

Art. 20. Compete a Diretoria:
I – elaborar e executar o programa anual de atividades;
II – subsidiar e propor meios indicativos para a consecução de seus objetivos;
III – estabelecer as metodologias das atividades;
IV – criar grupos e equipes para a realização de tarefas específicas, como por exemplo, pesquisas, formação profissional, complementação educacional básica e secundária, editar publicações;
V – contratar e demitir funcionários.

Art. 21. A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês ordinariamente a qualquer tempo, deliberando suas matérias.
§ 1.º. As reuniões da Diretoria, que serão presididas pelo Presidente, deverão ser deliberadas pelo voto da maioria de seus membros.
§ 2.º Os membros ausentes deverão apresentar suas justificativas antecipadamente às reuniões convocadas.

Art. 22. Compete ao Presidente:
I – representar o INEQIS judicial e extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
III – presidir a Assembleia Geral;
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 23. Compete ao Vice Presidente:
I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 24. Compete ao Primeiro Secretário:
I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas.

Art. 25. Compete ao Segundo Secretário:
I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Manaus- Amazonas
REGISTRADO

III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 26. Compete ao Primeiro Tesoureiro
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos ao financeiro;
VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 27. Compete ao Segundo Tesoureiro:
I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 28. O Conselho Fiscal é o Órgão responsável pela fiscalização das contas da administração da organização e será constituído por 02 (dois) membros efetivos, eleitos juntamente com a Diretoria, para um mandato de quatro anos, permitida duas reconduções.

Art. 29. Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
II – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, a cada 02 (dois) meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário com qualquer número de seus membros.

CAPÍTULO IV

Das Eleições

Art. 30. O INEQIS terá suas eleições do quadro diretivo a cada 04 (quatro) anos.
§ 1.º Compete ao Presidente convocar as eleições para escolha dos novos diretores, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso.
§ 2.° O mandato será de quatro anos com direito a duas reconduções.
§ 3.°. poderão votar e ser votado todos associados quites com suas obrigações Estatutárias:
§ 4.° O voto será secreto não sendo permitido o voto por procuração.

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

§ 5.° O Presidente e o Vice Presidente constituirão dentre seus membros, no prazo mínimo de 55 (cinquenta e cinco) dias antes do término do mandato em curso, a Comissão Eleitoral – CE, que será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.
§ 6.° Esta comissão deverá ter, no mínimo, 2 membros. Portanto a constituição da CE é atribuída exclusiva do Presidente e Vice-presidente. Eles definem de comum acordo, os nomes dos integrantes da comissão, após a escolha dos membros o processo eleitoral passa a ser de total responsabilidade dos mesmos.
§ 7.° Assim, a CE terá que executar:
a) o acompanhamento das inscrições;
b) a divulgação dos inscritos;
c) a rubrica das cédulas de votação;
d) o acompanhamento da votação em si;
e) o arquivamento das cédulas de votação;
f) o processo de apuração;
g) a declaração dos eleitos, titulares e suplentes.
§ 8.° Recomenda-se publicar uma Portaria Interna, divulgando a formação da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 31.O INEQIS não remunera seus membros pelo exercício de cargo, nem efetua distribuição de saldos a qualquer título apurado.
Parágrafo Único. Eventuais *superávits* verificados no exercício financeiro serão integralmente revestidos nas finalidades do Instituto.

Art. 32. O presente Estatuto só poderá ser reformulado, no seu todo ou em parte durante Assembleia Geral constituída para este fim.
§ 1.° A aprovação somente se efetuará por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados do INEQIS.
§ 2.° Se após a primeira convocação não for obtido o quórum exigido pelo presente artigo, será feito nova convocação, com a aprovação da reforma proposta mediante o voto 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Plenário.

Art. 33. O INEQIS somente poderá ser extinto mediante proposta unânime da Diretoria aprovada por 2/3 (dois terços) dos integrantes presentes em Assembleia Geral.

Art. 34. Integram a Diretoria do INEQIS na data de sua fundação as pessoas convidadas pelos fundadores do Instituto.
Parágrafo Único: São fundadores os seus instituidores e todos os participantes da Assembleia de Fundação.

Art. 35. Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Manaus, 14 de novembro de 2019.

Maria Francinete C. Lima

Maria Francinete Correia de Lima
Presidente

Reconhecido
OAB/AM 6934

CARTÓRIO JUSTINIANO DE QUEIROZ
5º OFÍCIO DE NOTAS
Milton Neves dos Santos
Escrevente / Autorizado
SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO RECFIR00447378GPDQ2VJ6F3ZW68. Valor do ato (Certeira): MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA. RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE. Confirme o selo em https://consultaselos.tjam.jus.br/ ou através de aplicativo
02/12/2020 11:59:03
VERDADEIRO

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL – INEQIS

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL

Em vista das disposições aprovadas na ata de assembleia geral realizada em 08/02/2021, nas dependências da sede do Instituto de Educação e Qualificação Profissional e de Inclusão Social–INEQIS, situada na Rua Ferreira pena, n.º 366 segundo andar, sala 205 centro cep: 69010140, que deliberou pela alteração do CAPÍTULO I, Artigo 2.º e do CAPÍTULO III, Artigo 22 e 26 do Estatuto Social, que a partir desta data, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da Denominação, da Sede, Duração e Finalidade

Art. 2.° O INEQIS tem como objetivos e finalidades:

....

IX – Atuar junto a todos os tipos de organismos e sociedades, civis ou públicas, através de atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação na Amazônia, regidos pela legislação de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

CAPÍTULO III

Da Organização Administrativa

Seção II

Da Diretoria

Art. 22. Compete ao Presidente:

....

V – Assinar juntamente com o Primeiro Tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Sindicato.

Art. 26. Compete ao Primeiro Tesoureiro

....

VII – assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;

As demais disposições permanecem inalteradas.

9º TN

Manaus, 08 de fevereiro de 2021.

Maria Francinete C. Lima

Maria Francinete Correia de Lima
Presidente

9º TABELIONATO DE NOTAS

9ª TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Rua Marciano Armond, nº 307 Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br
Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA Dou Fé
Em Testemunho da verdade Data/Hora 29/03/2021 12:05:12 Emitido por ÂNGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
RECFIR004631J6EQN1BZ9NYLYU62 valide o selo cidadao.portalselo.am.com.br - Pago R$ 6,00

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Manaus- Amazonas
REGISTRADO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA TRATAR ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL – INEQIS.

Aos dias oito de fevereiro de 2021, às 14h, realizou-se assembleia geral, nas dependências da sede do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL – INEQIS, situada Rua Ferreira Pena, n.º 366 Segundo Andar, Sala 205 Centro CEP:69010140, Manaus- Amazonas, conforme previsto no art. 16, inciso V, do Estatuto Social, para tratar da alteração estatutária parcial, no que tange a competência do Presidente e do Primeiro Tesoureiro, bem como acrescentar atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação na Amazônia nos objetivos e finalidades do Instituto. A Presidente Sra. Maria Francinete Correia de Lima, explicou toda situação administrativa e econômica da instituição, defendendo a aplicação de condutas mais específicas para o gerenciamento de tais atividades, por entender que no Estatuto Social, tais responsabilidades não ficaram devidamente esclarecidas. Ato contínuo propôs ser competência do Presidente "Assinar juntamente com o Primeiro Tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Sindicato e do Primeiro Tesoureiro "assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores". E, também, acrescentar no artigo 2.º o inciso IX com a seguinte redação: "Atuar junto a todos os tipos de organismos e sociedades, civis ou públicas, através de atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação na Amazônia, regidos pela legislação de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)", no artigo 22.º inciso V com a seguinte redação: Assinar juntamente com o Primeiro Tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Sindicato, Artigo 26.º inciso VII com as seguintes redação: assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores; Posta em votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade. Nesta ocasião fica aprovada a alteração. Nada mais havendo a tratar, encerra-se em definitivo a lavratura da presente ata, sendo ao final assinada por mim, Luiz Henrique Fernandes dos Santos que servi de secretário da sessão, e pela presidente e diretoria presente.

Luiz Henrique Fernandes Dos Santos

Secretario da sessão

Luiz Henrique Fernandes dos Santos

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Manaus- Amazonas
REGISTRADO

Presidente
Maria Francinete Correia De Lima

Vice Presidente
Altair Anderson Ribeiro Fernandes

Primeiro Secretario
Wanessa Ferreira Santana

REG. TÍT. E DOCUMENTOS
RTD/PJ
MANAUS / AM
Mª da Conceição C. Lopes
Oficial

Segundo Secretario
Maria Madalena Jacinto Gomes

Cartório RTD
Abrahim S. Rodrigues
Substituto

ausente
Primeira Tesoureira
Jessica Karlla Marinho Monteiro

Segundo Tesoureiro
Miguel Sales Moraes



Conselho Fiscal
Kelry Izailane De Lima Maia

Conselho Fiscal
Luiz Henrique Fernandes Dos Santos

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

CARTÓRIO RTD MANAUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 66.526, e averbado sob n.º 60.734, à folha 283, do Livro "A", nº. 1127, de Pessoas Jurídicas, em 01.04.2021, a AVERBAÇÃO da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL, com nova redação dada aos artigos 2º, 22 e 26 do estatuto social da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos denominada **"INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL"**, também designada por **INEQIS** com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/AM, localizada na Rua Ferreira Pena, n.º 366, Segundo Andar, Sala 205, Centro - CEP 69.010-140. CERTIFICO mais que a supracitada Associação Civil tem a sua PERSONALIDADE JURÍDICA adquirida desde 09.12.2020, em virtude do primitivo registro lavrado naquela data sob o número de ordem 59.605 do Livro "A", número 1104, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Manaus/AM. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e um. Eu, Oficial Efetiva subscreve e assina – *Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Data útil. 01.04.2021, emitido por: Maria da Conceição Castro Lopes. Emol. R$ 240,29. Funjeam Extrajud. R$ 24,04. Fundpam R$ 12,02. Funjeam-RCPN-SD. R$ 12,02 Fundpge R$ 7,21. Selo Digital R$ 3,00. ISSQN R$ 12,02. Selo:* INSCPJ004903HNEFCT2UHD97JW86. *Valide o selo em: cidadao.portalseloam.com.br.*

Manaus, 01 de abril de 2021.

REG. TÍT. E DOCUMENTOS
CERTIDÃO
RTD/PJ
MANAUS / AM
Mª da Conceição C. Lopes
Oficial
REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS

Cartório RTD
Bel. Abrahim S. Rodrigues
Substituto

Maria da Conceição Castro Lopes
Oficial

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.623.614/0001-44 **MATRIZ**		**09/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE EDUCACAO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL E DE INCLUSAO SOCIAL INEQIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERREIRA PENA	**366**	**ANDAR 2 SALA 205**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.010-140	**CENTRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FRANCINETE.ADS@GMAIL.COM	**(92) 9192-4591**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025** às **16:14:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

k

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE EDUCACAO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL E DE INCLUSAO SOCIAL INEQIS
CNPJ: 40.623.614/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:13 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2026.
Código de controle da certidão: **5AE2.762C.86FA.7974**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
223319/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **INSTITUTO DE EDUCACAO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL E DE INCLUSAO SOCIAL INEQIS**
ENDEREÇO : **RUA FERREIRA PENA, Nº: 366, CEP: 69010140**
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO: **,**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **49154701**
CNPJ/CPF : **40623614000144**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

13/08/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 09/02/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°223319/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **E96.E8D.288.F46**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 13/08/2025

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL – INEQIS, REALIZADA NO DIA 14 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

Aos quatorze dias do mês novembro do ano de dois mil e dezenove, às 9h horas, na Rua Amâncio de Miranda, n.º 244, bairro Educandos, CEP: 69070-000, Manaus/AM, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição, Eleição e Posse, os senhores membros fundadores do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL – INEQIS**. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a Sra. MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA, brasileira, solteira, CPF n.° 445.756.372-20, RG n.° 1368079-0, residente e domiciliada na Rua Moçambique, n.° 28, Quadra 82, Conjunto Nova Cidade, bairro Cidade Nova, CEP: 69097-328, na Cidade de Manaus/AM, convidando a mim, a Sra. WANESSA FERREIRA SANTANA, brasileira, solteira, CPF n.° 783.766.882-00, RG n.° 1513063-0, residente e domiciliada na Rua Hicson Nunes, n.° 301, Morro da Liberdade, na Cidade de Manaus/AM, para secretariar a sessão, o que aceitei. Agradecendo a sua indicação, a pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: **a)** Fundação do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL – INEQIS; **b)** Apreciação e aprovação do Estatuto Social; **c)** Eleição e posse da 1.ª Diretoria e do Conselho Fiscal. Ato contínuo, a Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, a Presidente submeteu a debates e votação a proposta de estatuto que, depois de analisada foi aprovada por unanimidade e sem emendas ou modificações, ficando constituído em definitivo o do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL – INEQIS, que fica sediado na Rua Amâncio de Miranda, n.º 244, bairro Educandos, CEP: 69070-000, Manaus/AM. Estatuto aprovado está anexo a esta ATA. De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembleia são considerados associados fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral de Associados. Procedeu-se, então, à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos. Somente uma chapa se inscreveu para concorrer. Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos presentes, conforme determina o Estatuto. Foi eleita a chapa inscrita, formada pelos seguintes membros, para Diretoria e Conselho Fiscal, com mandato de 14 de novembro de 2019 até 14 de novembro de 2023, os Diretores: Presidente: **MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA**, brasileira, solteira, administradora,

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Manaus- Amazonas
REGISTRADO

CPF n.° 445.756.372-20, RG n.° 1368079-0, residente e domiciliada na Rua Moçambique, n.° 28, Quadra 82, Conjunto Nova Cidade, bairro Cidade Nova, CEP: 69097-328, na Cidade de Manaus/AM; Vice Presidente: **ALTAIR ANDERSON RIBEIRO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG n.º 2431530-3 SSP/AM, CPF sob o n.º 025.765.282-52, residente e domiciliado na Rua Senador Raimundo Parente, n.º 52, bairro Cidade Nova II, CEP: 69096-178, Manaus/AM; Primeiro Secretário: **WANESSA FERREIRA SANTANA**, brasileira, solteira, engenheira de produção, CPF n.° 783.766.882-00, RG n.° 1513063-0, residente e domiciliada na Rua Hicson Nunes, n.° 301, Morro da Liberdade, na Cidade de Manaus/AM; Segundo Secretário: **MARIA MADALENA JACINTO GOMES,** brasileira, divorciada, Professora, RG n.º 0250765-0 SSP/AM, CPF sob o n.º 202.929.702-00, residente e domiciliado na Rua 15, N. 06 Quadra A9, Bairro Planalto, CEP 69044-620 Manaus/Am, Primeira Tesoureira: **JESSICA KARLLA MARINHO MONTEIRO**, brasileira, casada, administradora, RG n.º 2469748-6 SSP/AM, CPF sob o n.º 010.196.212-65, residente e domiciliada na Avenida Torquato Tapajós, n.º 7726, Condominio Forest Hill, Casa 249, bairro Colônia Terra Nova, CEP 69000-000, Manaus/AM; Segundo Tesoureiro: **MIGUEL SALES MORAES,** brasileiro, solteiro, contador, RG n.º 560247-5 SSP/AM, CPF sob o n.º 184.063.942-34, residente e domiciliado na Rua Mutum do Norte, n.º 35, Torre 19, Apto 403, bairro Tarumã Açu, CEP 69023-097, Manaus/AM; Conselho Fiscal: **KELRY IZAILANI DE LIMA MAIA**, brasileira, solteira, autônoma, RG n.º 2801678-3 SSP/AM, CPF sob o n.º 026.246.252-40, residente e domiciliada na Rua Frei Miguel, n.º 683, bairro Grande Vitória, CEP 69086-659, Manaus/AM e conselho fiscal: **LUIZ HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Assistente Administrativo , RG n.º 23024997-7 SSP/AM, CPF sob o n.º 006.447.582-44, residente e domiciliada na Rua 03, n.º 20, quadra 34,bairro São José Operário III, CEP 69086-040, Manaus/AM, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado a Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, WANESSA FERREIRA SANTANA lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas da presidente dos trabalhos, Diretores eleitos e demais presentes. Manaus, quatorze de novembro de dois mil e dezenove.

Maria Francinete C. Lima

MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA
Presidente da Assembleia

REG. TIT. E DOCUMENTOS
RTD/PJ
MANAUS / AM
Mª da Conceição C. Lopes
Oficial
REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS

Wanessa Ferreira Santana

WANESSA FERREIRA SANTANA
Secretária

CARTÓRIO RTD
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS - AMAZONAS
MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - CEP 69.020-011 - Manaus/AM
FONE: (92) 3233-3779 / 3234-6669 / 3233-6266
Selo Eletrônico de Fiscalização do
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
5222 Registro: 00059605 Lv. A-1104 de 09/12/2020
2/2020 Emitido por: Abrahim Soares Rodrigues, Total: 649,40
: INSCPJ004903U22R1Q21R0OMUC40
ide o selo em: cidadao.portalseloam.com.br

Cartório RTD
Abrahim S. Rodrigues
Substituto

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Manaus- Amazonas
REGISTRADO

ATA DE POSSE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL – INEQIS PARA O QUADRIÊNIO 2019/2023

CARGO	NOME	ASSINATURA
Presidente	MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA	Maria Francinete C. Lima
Vice Presidente	ALTAIR ANDERSON RIBEIRO FERNANDES	Altair Anderson Ribeiro Fernandes
Primeiro Secretário	WANESSA FERREIRA SANTANA	Wanessa Ferreira Santana
Segundo Secretário	MARIA MADALENA JACINTO GOMES	Maria Madalena Jacinto Gomes
Primeira Tesoureira	JESSICA KARLLA MARINHO MONTEIRO	Jessica Karlla M. Monteiro
Segundo Tesoureiro	MIGUEL SALES MORAES	Miguel S. de Moraes
Conselho Fiscal	KELRY IZAILANI DE LIMA MAIA	Kelry Izailani de Lima Maia
Conselho Fiscal	LUIZ HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	Luiz Henrique Fernandes dos Santos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. Nº 59605 Livro "A" nº 1104

REG. TIT. E DOCUMENTOS
RTD/PJ
MANAUS / AM
Mª da Conceição C. Lopes
Oficial
REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL – INEQIS, REALIZADA NO DIA 14/11/2019.

N.	NOME	RG / C.P.F
1	Camila Nunes da Silva	021.727.252-57
2	Mª do Socorro R. Cavalcante	273.707.902-44
3	Antônio José da Silva Jones	650767532683
4	Rosemary Fernandes de Oliveira	436573462887
5	Thiago Monteiro	055.549.786-06
6	Kennedy Oliveira Costa	011.323.812-66
7	Berceleio S Lucena	991902349
8	Katy Anne Pinto	000 163.552-29
9	Ivandir Correa da Conceição	833.457.282.49
10	Randson da Silva Farias	925230132 15
11		
12		
13		
14		
15		
16		

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. Nº 59605 Livro "A" nº 1104

REG. TIT. E DOCUMENTOS
RTD/PJ
MANAUS / AM
Mª da Conceição C. Lopes
Oficial
REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E ILIBADA CONDUTA

Eu, **RODRIGO FURTADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, assistente administrativo**, portador da cédula de identidade RG nº **2241989-6**, inscrito no CPF sob o nº **958.305.372-49** residente e domiciliado na **Rua Curió, nº 63, Bairro: Cidade Nova, CEP: 69095-060, Manaus-AM**, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei:

1. Que possuo **idoneidade moral** e **conduta ilibada** na vida pública e privada;
2. Que **não fui condenado** por sentença penal transitada em julgado por crime doloso, nem me encontro respondendo a processo criminal que possa comprometer minha conduta moral;
3. Que **não sofri penalidades disciplinares** graves no exercício de função pública ou atividade profissional;
4. Que estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar minha responsabilização civil, administrativa e penal.

Este atestado destina-se a instruir o processo de solicitação do Declaração de Utilidade Pública do referido Instituto de Qualificação Profissional e de inclusão social - INEQS onde atualmente exerço a função de Conselheiro Fiscal, perante os órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Manaus, 11 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO FURTADO DA SILVA
Data: 12/04/2025 12:37:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO FURTADO DA SILVA
CPF: 958.305.372-49

Testemunhas:
1. _____
gov.br Documento assinado digitalmente
REBECA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUEIROZ
Data: 14/07/2025 13:06:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:
gov.br Documento assinado digitalmente
RAYNE SANTOS NEVES
Data: 14/07/2025 13:19:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E ILIBADA CONDUTA

Eu, **TAINARA ANDRADE DE SOUZA**, **Brasileira**, **solteira**, **autônoma**, portadora da cédula de identidade RG nº **2916888-0**, inscrita no CPF sob o nº **032.603.932-50** residente e domiciliada no **Condomínio Senador João Bosco BL – 08, Nº 06, Bairro: Flores, CEP: 69048-040, Manaus-AM**, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei:

1. Que possuo **idoneidade moral** e **conduta ilibada** na vida pública e privada;
2. Que **não fui condenado** por sentença penal transitada em julgado por crime doloso, nem me encontro respondendo a processo criminal que possa comprometer minha conduta moral;
3. Que **não sofri penalidades disciplinares** graves no exercício de função pública ou atividade profissional;
4. Que estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar minha responsabilização civil, administrativa e penal.

Este atestado destina-se a instruir o processo de solicitação do Declaração de Utilidade Pública do referido Instituto de Qualificação Profissional e de inclusão social - INEQS onde atualmente exerço a função de Vice- Presidente, perante os órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Manaus, 11 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
TAINARA ANDRADE DE SOUZA
Data: 14/04/2025 12:57:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TAINARA ANDRADE DE SOUZA

CPF: 032.603.932-50

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
REBECA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUEIROZ
Data: 14/07/2025 13:06:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. _____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYNE SANTOS NEVES
Data: 14/07/2025 13:20:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E ILIBADA CONDUTA

Eu, **LUIZ HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, **Brasileiro, solteiro, jonalista,** portador da cédula de identidade RG nº **2302491-7**, inscrito no CPF sob o nº **006.447.582-44** residente e domiciliado na **Rua 03, nº 20, quadra 34, Bairro: São José Operário III, CEP: 69086-40, Manaus-AM**, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei:

1. Que possuo **idoneidade moral** e **conduta ilibada** na vida pública e privada;
2. Que **não fui condenado** por sentença penal transitada em julgado por crime doloso, nem me encontro respondendo a processo criminal que possa comprometer minha conduta moral;
3. Que **não sofri penalidades disciplinares** graves no exercício de função pública ou atividade profissional;
4. Que estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar minha responsabilização civil, administrativa e penal.

Este atestado destina-se a instruir o processo de solicitação do Declaração de Utilidade Pública do referido Instituto de Qualificação Profissional e de inclusão social - INEQS onde atualmente exerço a função de Primeiro Secretário, perante os órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Manaus, 11 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS
Data: 14/04/2025 14:56:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 006.447.582-44

Testemunhas:
1. _____
Nome:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA MARIA BRUCI PIMENTEL
Data: 14/04/2025 15:28:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2._____
Nome:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
REBECA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUEIROZ
Data: 14/07/2025 13:06:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E ILIBADA CONDUTA

Eu, **MARIA MADALENA JACINTO GOMES**, **Brasileira**, **divorciada**, **professora**, portadora da cédula de identidade RG nº **0250765-0**, inscrita no CPF sob o nº **202.929.702-00** residente e domiciliada na **Rua Walter Reichl, nº 06, Bairro: Planalto, CEP: 69044-620, Manaus-AM**, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei:

1. Que possuo **idoneidade moral** e **conduta ilibada** na vida pública e privada;
2. Que **não fui condenado** por sentença penal transitada em julgado por crime doloso, nem me encontro respondendo a processo criminal que possa comprometer minha conduta moral;
3. Que **não sofri penalidades disciplinares** graves no exercício de função pública ou atividade profissional;
4. Que estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar minha responsabilização civil, administrativa e penal.

Este atestado destina-se a instruir o processo de solicitação do Declaração de Utilidade Pública do referido Instituto de Qualificação Profissional e de inclusão social - INEQS onde atualmente exerço a função de Presidente, perante os órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Manaus, 11 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA JACINTO GOMES
Data: 16/04/2025 09:02:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA MADALENA JACINTO GOMES
CPF: 202.929.702-00

Testemunhas:

1. _____
gov.br Documento assinado digitalmente
ONESIMO JEORGITO JACINTO GOMES
Data: 16/04/2025 09:42:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
gov.br Documento assinado digitalmente
REBECA RODRIGUES DE OLIVEIRA QUEIROZ
Data: 14/07/2025 13:06:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
CPF:

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E ILIBADA CONDUTA

Eu, **ALEXSANDRO DOS ANJOS MUNIZ**, **brasileiro**, **solteiro**, **industriário**, portador da cédula de identidade RG nº **271147-83**, inscrito no CPF sob o nº **040.011.952-83** residente e domiciliado na **Rua Londres, nº1.149, Bairro: Grande Vitoria, CEP: 69086-640, Manaus-AM**, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei:

1. Que possuo **idoneidade moral** e **conduta ilibada** na vida pública e privada;
2. Que **não fui condenado** por sentença penal transitada em julgado por crime doloso, nem me encontro respondendo a processo criminal que possa comprometer minha conduta moral;
3. Que **não sofri penalidades disciplinares** graves no exercício de função pública ou atividade profissional;
4. Que estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar minha responsabilização civil, administrativa e penal.

Este atestado destina-se a instruir o processo de solicitação do Declaração de Utilidade Pública do referido Instituto de Qualificação Profissional e de inclusão social - INEQS onde atualmente exerço a função de Conselheiro Fiscal, perante os órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

Manaus, 11 de abril de 2025.

Alexsandro dos Anjos Muniz

ALEXSANDRO DOS ANJOS MUNIZ
CPF: 040.011.952-49

Testemunhas:
1. Maria Francirete C. Lima
Nome:
CPF: 445756372 20

2._____
Nome:
CPF:

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutels, 1742, Semasinha Shopping - 1º Subsolo - Cidade Nova - CEP: 69095-000 - Manaus/AM
E-mail: atendimento@2notasam.com.br Fone: (92) 3199-1953 / 3199-1954 98233-4435
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE :
ALEXSANDRO DOS ANJOS MUNIZ
RECONHECIMENTO SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM
RECFIR044402J9VN9JDW3PBSR814
Data/Hora 25/06/2025 14:58:48 VALOR R$: 17,34
Alessandro Correa Serrao
consulte o selo Em https://cidadao.portalselopam.com.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E ILIBADA CONDUTA

Eu, **KELRY IZAILANI DE LIMA MAIA**, **brasileira**, **solteira**, **autônoma**, portadora do Novo RG/CPF nº **026.246.252-40** residente e domiciliado na **Rua Londres, nº1.149, Bairro: Grande Vitoria, CEP: 69086-640, Manaus-AM**, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei:

1. Que possuo **idoneidade moral** e **conduta ilibada** na vida pública e privada;
2. Que **não fui condenado** por sentença penal transitada em julgado por crime doloso, nem me encontro respondendo a processo criminal que possa comprometer minha conduta moral;
3. Que **não sofri penalidades disciplinares** graves no exercício de função pública ou atividade profissional;
4. Que estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar minha responsabilização civil, administrativa e penal.

Este atestado destina-se a instruir o processo de solicitação do Declaração de Utilidade Pública do referido Instituto de Qualificação Profissional e de inclusão social - INEQS onde atualmente exerço a função de Primeira Tesoureira, perante os órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

Manaus, 11 de abril de 2025.

Kelry Izailani de Lima Maia

KELRY IZAILANI DE LIMA MAIA
CPF: 026.246.252-40

Testemunhas:
1. Marie Francinete Correia de Lucia
Nome:
CPF: 445 756 372 20

2. _____
Nome:
CPF:

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutels, 1762, Sumaúma Shopping - 1º Subsolo - Cidade Nova - CEP: 69095-000 - Manaus/AM
E-mail: atendimento@2notasam.com.br Fone: (92) 3199-1953 / 3199-1954 / 99437-4635
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE :
KELRY IZAILANI DE LIMA MAIA
RECONHECIMENTO SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM
RECFIR04440256CVLUMYYGMKL290
Data/Hora 03/06/2025 15:08:01 VALOR R$: 17,34
Rosangela e Silva Ribeiro -
consulte o selo Em https://cidadao.portalseloam.com.br

2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E ILIBADA CONDUTA

Eu, **ELIZANGELA MARINHO FIGUEIREDO**, **brasileira**, **casada**, **administradora**, portadora do Novo RG/CPF nº **636.805.562-68** residente e domiciliado na **Rua Simões Lopes Neto, nº 03, Bairro: Compensa III, CEP: 69035-802, Manaus-AM**, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei:

1. Que possuo **idoneidade moral** e **conduta ilibada** na vida pública e privada;
2. Que **não fui condenado** por sentença penal transitada em julgado por crime doloso, nem me encontro respondendo a processo criminal que possa comprometer minha conduta moral;
3. Que **não sofri penalidades disciplinares** graves no exercício de função pública ou atividade profissional;
4. Que estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar minha responsabilização civil, administrativa e penal.

Este atestado destina-se a instruir o processo de solicitação do Declaração de Utilidade Pública do referido Instituto de Qualificação Profissional e de inclusão social - INEQS onde atualmente exerço a função de Segunda Secretária, perante os órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Manaus, 11 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISANGELA FIGUEIREDO MARINHO
Data: 14/07/2025 15:54:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIZANGELA MARINHO FIGUEIREDO
CPF: 636.805.562-68

Testemunhas:
1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA
Data: 30/07/2025 10:46:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E ILIBADA CONDUTA

Eu, **MIGUEL SALES MORAES**, **Brasileiro**, **casado**, **contador**, portador da cédula de identidade RG nº **560247-5**, inscrito no CPF sob o nº **184.063.942-34** residente e domiciliado na **Rua Mutum do Norte, nº 35, Torre 19, Apto 403, Bairro: Tarumã Açu, CEP: 69023-097, Manaus-AM**, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei:

1. Que possuo **idoneidade moral** e **conduta ilibada** na vida pública e privada;
2. Que **não fui condenado** por sentença penal transitada em julgado por crime doloso, nem me encontro respondendo a processo criminal que possa comprometer minha conduta moral;
3. Que **não sofri penalidades disciplinares** graves no exercício de função pública ou atividade profissional;
4. Que estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar minha responsabilização civil, administrativa e penal.

Este atestado destina-se a instruir o processo de solicitação do Declaração de Utilidade Pública do referido Instituto de Qualificação Profissional e de inclusão social - INEQS onde atualmente exerço a função de Segundo Tesoureiro, perante os órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Manaus, 11 de abril de 2025.

MIGUEL SALES MORAES
CPF: 184.063.942-34

Testemunhas:
1. _____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br
MIGUEL SALES MORAES
Data: 16/07/2025 14:42:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E ILIBADA CONDUTA

Eu, **ALEXSANDRO DOS ANJOS MUNIZ**, **brasileiro**, **solteiro**, **industriário**, portador da cédula de identidade RG nº **271147-83**, inscrito no CPF sob o nº **040.011.952-83** residente e domiciliado na **Rua Londres, nº1.149, Bairro: Grande Vitoria, CEP: 69086-640, Manaus-AM**, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei:

1. Que possuo **idoneidade moral** e **conduta ilibada** na vida pública e privada;
2. Que **não fui condenado** por sentença penal transitada em julgado por crime doloso, nem me encontro respondendo a processo criminal que possa comprometer minha conduta moral;
3. Que **não sofri penalidades disciplinares** graves no exercício de função pública ou atividade profissional;
4. Que estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar minha responsabilização civil, administrativa e penal.

Este atestado destina-se a instruir o processo de solicitação do Declaração de Utilidade Pública do referido Instituto de Qualificação Profissional e de inclusão social - INEQS onde atualmente exerço a função de Conselheiro Fiscal, perante os órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

Manaus, 11 de abril de 2025.

Alexsandro dos Anjos Muniz

ALEXSANDRO DOS ANJOS MUNIZ
CPF: 040.011.952-49

Testemunhas:
1. Maria Francisete C. Lima
Nome:
CPF: 445 756 372 20

2. _____
Nome:
CPF:

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutels, 1742, Sumauma Shopping - 1º Subsolo - Cidade Nova - CEP: 69095-000 - Manaus/AM
E-mail: atendimento@2notasam.com.br Fone: (92) 3199-1953 / 3199-1954 98237-4635
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE :
ALEXSANDRO DOS ANJOS MUNIZ
RECONHECIMENTO SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM
RECFIR044402J9VN9JDW3PBSR814
Data/Hora 25/08/2025 14:58:48 VALOR R$: 17,34
Alessandro Correa Serrao
consulte o selo Em https://cidadao.portalselo.am.com.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL – INEQIS

OFÍCIO Nº 005/2025/INEQIS-AM

Manaus, 03 de setembro de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Manaus

A/C: Jaildo Oliveira

Assunto: solicitação de concessão do Título de Utilidade Pública Municipal

Senhor Presidente,

O Instituto de Educação e Qualificação Profissional e de inclusão Social INEQIS-AM, Inscrita no CNPJ: 40.623.614/0001-44 no Endereço: Rua Ferreira Pena, n.º 366, Sala 205, 2.° Andar, bairro Centro CEP: 69.010-140 -Município: Manaus/AM, Número de Telefone com DDD: (092) 99399-4956, Endereço eletrônico (e-mail): iep.qualificacao.am@gmail.com, vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal. Para O Instituto de Educação e Qualificação Profissional e de inclusão Social INEQIS-AM,é uma instituição prestadora de serviços educacionais na área do conhecimento humano. Sem fins lucrativo, Tem como objetivo principal promover cursos de atualização, qualificação, palestras, seminários, com temas atuais pertinentes a educação continuada. O INEQIS/AM se insere em uma lacuna que está presente em muitas empresas do Polo Industrial da cidade de Manaus, e nas zonais de Manaus, levando cursos de Qualificação para os jovens aprendizes que buscam seu primeiro emprego , e para jovens e adultos que desejam se qualificar para voltar ao mercado de trabalho, Além disso, o instituto realiza um trabalho social nas comunidades, levando conhecimento para populações carentes que não têm acesso a cursos pagos, qualificando assim muitos jovens e adultos para o mercado de trabalho, conforme o que ESTABELECE A LEI 1.386,DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, no seu Art. 3.° Para tanto, apresentamos a documentação anexa para análise, conforme exigências legais, incluindo:

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE INCLUSÃO SOCIAL – INEQIS

- Cópia do Estatuto social e da certidão de registro em cartório.
- Certificado do CNPJ.
- Comprovante de funcionamento e da prestação de serviços à comunidade.
- Atestado de idoneidade moral dos diretores.
- Certidões Negativas

Certos do empenho de Vossa Excelência na aprovação deste pleito, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA JACINTO GOMES
Data: 11/09/2025 07:22:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Madalena Jacinto Gomes

Presidenta do Instituto

CPF 202.929.702-00

Endereço: Rua Ferreira Pena, n.° 366 – 2.º Andar, Sala 205, Bairro: Centro
CEP: 69.010.140 – Manaus/AM – Telefone: (092) 99192-4591
E-mail: iep.qualificacao.am@gmail.com

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2D9A1AD4001DD153 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 17134/2025

TIPO	PL
EMENTA	**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto de Educação e Qualificação Profissional e de Inclusão Social - INEQIS.
AUTORIA	Ver. **JAILDO OLIVEIRA**
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislações relacionadas ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Aprovada

Manaus, 30 de setembro de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F25F542E001DD154 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 14724/2026

TIPO	PL
EMENTA	**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto de Educação e Qualificação Profissional e de Inclusão Social - INEQIS.
AUTORIA	Ver**. JAILDO OLIVEIRA**
RESULTADO DA PESQUISA	Foi encontrado, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, o seguinte registro: **Projeto de Lei n. 647/2025**, de autoria do ver. Jaildo Oliveira, que **CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto de Educação e Qualificação Profissional e de Inclusão Social - INEQIS. **(PROJETO ARQUIVADO por não ter sido deliberado na Sessão Legislativa de 2025)**
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 23 de setembro de 2026.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 23/09/2026 13:32:36
ASSINADO POR JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - 613.453.342-49 EM 23/09/2026 10:00:34
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E5EC72D9001DD155 . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.013848
Data 24/09/2026

TRAMITAÇÃO
Propositura Nº 2026.10000.10300.5.013848

Origem

Unidade	DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por	LUANA BEATRIZ MAIA VIANA
Data	24/09/2026

Destino

Unidade	DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO - DVAPL (SAP)
Aos cuidados de	KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase	SEM ALTERAÇÃO
Despacho	ENVIADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS